



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1770,**

DE 18 DE JUNHO DE 2013.

**INSTITUI A SEMANA DA ETNIA ITALIANA NO  
MUNICÍPIO DE VILA FLORES.**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

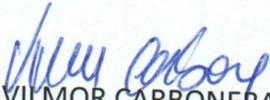
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Vila Flores a Semana da Etnia Italiana que deverá iniciar anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º - No mês de março de cada ano será elaborado um plano de atividades a serem desenvolvidas na Semana da Etnia Italiana, envolvendo a Secretaria da Educação e Cultura e a Secretaria do Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 18 de junho de 2013.

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 18/06/13.